



TÉCNICO
UNIVERSIDADE
DE LISBOA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PPR

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	4
2. PROCESSO DE REVISÃO E APROVAÇÃO DO NOVO PPR	5
2.1 CONTEXTO E MOTIVAÇÃO DA REVISÃO	5
2.2 PROCESSO DE ELABORAÇÃO.....	5
2.3 PRINCIPAIS DIFERENÇAS METODOLÓGICAS FACE AOS PPR ANTERIORES.....	6
2.4 PRINCIPAIS RESULTADOS DO NOVO PPR	6
3. CONCLUSÕES.....	9

Ficha Técnica	
Título	Relatório de Avaliação Anual do PPR
Autor	Área de Auditoria Interna (Gestão do Risco)
Data de edição	Abril de 2026
Data de Aprovação CG	23 de abril de 2026

1. ENQUADRAMENTO

O relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Instituto Superior Técnico (IST), foi elaborado em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação em vigor.

A referida disposição legal determina a elaboração, no mês de abril do ano seguinte ao que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O novo PPR do IST¹ revogou a última atualização do PPR de 2018, aprovada em julho de 2024². Mais do que uma simples atualização, esta substituição reflete uma alteração significativa na metodologia, alinhada com a reestruturação orgânica do IST iniciada em agosto de 2024³. O novo PPR assenta em pressupostos metodológicos distintos dos que nortearam os PPR anteriores, nomeadamente: foco exclusivo nos riscos de corrupção e infrações conexas, nova estratégia de identificação de riscos, e matriz de risco mais sensível.

Neste contexto, não seria produtivo apresentar um relatório de avaliação anual do PPR anterior, considerando que:

- **Atualização significativa do universo de riscos:** no decurso do ano transato, os dirigentes procederam a uma reidentificação e reavaliação dos riscos relevantes à luz do novo enquadramento organizacional e metodológico, tendo esse exercício dado origem ao novo PPR. Nesta medida, a eventual avaliação do plano anterior incidiria sobre um universo de riscos entretanto considerado desatualizado e substituído, carecendo, por isso, de pertinência técnica e utilidade prática;
- **Prevalência do juízo prospetivo sobre a análise retrospectiva:** a aprovação do novo PPR reflete já uma revisão crítica dos riscos e das medidas anteriormente previstas, incorporando as conclusões retiradas da experiência recente. Assim, a elaboração de um relatório de avaliação do PPR revogado redundaria numa duplicação analítica sem impacto no sistema de controlo interno do IST, na medida em que os seus pressupostos foram já superados pelo novo ciclo de gestão de risco.

¹ Nota Informativa CG/12/2026

² Nota Informativa CG/26/2024

³ Despacho n.º 9752/2024, de 22 de agosto

Assim, o presente relatório visa cumprir o espírito da obrigação legal, promovendo a transparência e a responsabilização relativamente ao processo que conduziu à aprovação do novo PPR, bem como aos compromissos institucionais assumidos no âmbito do acompanhamento da sua execução.

2. PROCESSO DE REVISÃO E APROVAÇÃO DO NOVO PPR

2.1 CONTEXTO E MOTIVAÇÃO DA REVISÃO

A criação do PPR 2026–2028 foi determinada por dois fatores convergentes: por um lado, a reestruturação orgânica do IST iniciada em agosto de 2024, que alterou a estrutura de unidades operativas, o que, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do RGPC, impõem a elaboração de um novo PPR. Por outro lado, a maturidade acumulada na implementação dos PPR anteriores e as orientações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) apontavam para a necessidade de aprofundar o foco do instrumento, centrado nos riscos de corrupção e infrações conexas e adotando critérios de avaliação mais uniformes e exigentes.

Este contexto foi antecipado no Relatório de Avaliação Intercalar de outubro de 2025, que explicitou que a prioridade institucional nesse período recaía na “(...) consolidação do novo modelo de gestão de riscos, garantindo uma transição coordenada e coerente”.

2.2 PROCESSO DE ELABORAÇÃO

A elaboração do novo PPR decorreu ao longo do ano de 2025 e foi conduzida de forma colaborativa, sob coordenação da Área de Auditoria Interna (Gestão de Risco), com a participação dos dirigentes máximos das 36 unidades abrangidas.

O processo desenvolveu-se em quatro fases sequenciais:

- **Fase 1 – Pré-identificação dos riscos:** com base em análise integrada de PPR anteriores, conhecimento transversal dos processos críticos e referências de boas práticas internacionais, elaboraram-se mapas de risco preliminares para cada unidade, organizados por categoria e processo.
- **Fase 2 – Categorização dos riscos:** os riscos pré-identificados foram organizados em três categorias (Riscos Operacionais, Riscos Financeiros e Riscos Tecnológicos) e subdivididos por processos específicos.
- **Fase 3 – Validação e avaliação dos riscos pelos dirigentes:** os mapas de risco preliminares foram enviados a cada dirigente, com documentação de apoio, solicitando validação ou rejeição dos riscos pré-identificados, identificação de riscos adicionais, avaliação de

probabilidade e impacto, enumeração de medidas de controlo e identificação de responsáveis.

- **Fase 4 — Consolidação:** a Área de Auditoria Interna consolidou as respostas, assegurou a consistência metodológica entre unidades e elaborou o documento final, submetido a aprovação do Conselho de Gestão.

2.3 PRINCIPAIS DIFERENÇAS METODOLÓGICAS FACE AOS PPR ANTERIORES

A rutura metodológica relativamente aos PPR anteriores assenta em três dimensões fundamentais:

- **Foco exclusivo em riscos de corrupção e infrações conexas:** os PPR anteriores abrangiam um espectro mais amplo de riscos de gestão, todavia, a dispersão por diversos tipos de risco dificultava a construção de um enquadramento coerente e consistente para a prevenção de práticas ilícitas, reduzindo a eficácia das medidas direcionadas a esses fenómenos. Assim, o novo PPR concentra-se estritamente no âmbito definido pelo RGPC, aumentando a especificidade e a relevância operacional das medidas.
- **Nova metodologia de identificação de riscos:** o processo passou a adotar uma abordagem estruturada em quatro fases sequenciais, com catálogo de riscos padronizado e tabela de medidas de controlo de referência, enviados previamente a cada dirigente para suportar uma avaliação mais fundamentada e uniforme. Esta abordagem garantiu maior rigor na distinção entre riscos de natureza diferente e na atribuição de responsabilidades.
- **Matriz de risco mais granular, de 3 para 4 graduações:** a matriz de avaliação passou de uma escala de 1 a 3 (para probabilidade de ocorrência e impacto previsível) para uma escala de 1 a 4, com graduações Baixa; Média; Alta; Muito Alta e respetivas definições operacionais explícitas. Esta escala mais fina permite uma priorização mais rigorosa das medidas e uma discriminação mais eficaz dos riscos que requerem intervenção urgente.

2.4 PRINCIPAIS RESULTADOS DO NOVO PPR

O PPR 2026–2028 abrange 34 unidades operativas, o Conselho de Gestão e o Conselho Científico, e apresenta os seguintes resultados agregados:

Indicador	Valor
Total de riscos identificados	250
Riscos Operacionais	131 (52%)
Riscos Financeiros	88 (35%)
Riscos Tecnológicos	31 (13%)
Total de medidas de controlo	915

A distribuição dos riscos por grau de criticidade revela um perfil globalmente controlado:

Grau de Risco	N.º de riscos	% do total
Baixo (GR < 4)	193	77,2%
Médio (4 ≤ GR < 9)	53	21,2%
Alto (9 ≤ GR < 16)	4	1,6%

Para os 250 riscos identificados no PPR, foram definidas 915 medidas de controlo, correspondendo a uma média de 3,7 medidas por risco. Este rácio reflete o compromisso institucional com a mitigação de vulnerabilidades e com a promoção de processos seguros e transparentes. Entre as medidas de controlo mais recorrentes no PPR do IST destacam-se cinco práticas estruturantes:

- Promoção de valores alinhados com o Código de Conduta e Boas Práticas;
- Conferência por segunda pessoa;
- Segregação de funções;
- Controlo de acessos;
- Registo rastreável de operações.

Em conjunto, estas práticas reforçam a supervisão, a integridade e a rastreabilidade das atividades, contribuindo para uma cultura institucional de prevenção e responsabilidade na gestão do risco.

Os quatro riscos classificados com Grau Alto, sujeitos a monitorização reforçada, apresentam uma média superior de medidas de controlo, 5 por risco. Em particular, foram definidas:

- 6 medidas para um risco da Direção de Aplicações e Sistemas de Informação;
- 5 medidas para um risco da Direção de Apoio Jurídico;
- 4 medidas para um risco da Direção de Assuntos Internacionais; e 5 medidas para um risco do Conselho Científico.

Esta maior densidade de controlos traduz uma resposta proporcional ao nível de criticidade identificado, garantindo mitigação mais robusta e acompanhamento prioritário.

Unidade	Processo	Evento de risco	Grau	Medidas
Direção de Aplicações e Sistemas de Informação	Segurança da Informação	Vulnerabilidades em sites e aplicações institucionais, podendo comprometer disponibilidade, integridade ou confidencialidade.	GR9 Alto	1 - Disponibilização do código em opensource; 2 - Logs de acesso mantidos por equipas distintas; 3 - Processos bem definidos de deployment; 4 - ACLs de controlo de acesso a vários níveis; 5 - Upgrade regular de componentes de software; 6 - Minimizar o número de dependências de software.
Direção de Apoio Jurídico	Gestão de Relações com Entidades Externas	Incumprimento de prazos de resposta a entidades externas, com prejuízo para a imagem institucional.	GR9 Alto	1 - Plano de atividades; 2 - Informatização dos processos; 3 - Monitorização de prazos; 4 - Rotatividade de funções; 5 - Revisão periódica de procedimentos.
Direção de Assuntos Internacionais	Gestão de Relações com Entidades Externas	Conflito de interesses não declarado nas relações com entidades internacionais.	GR9 Alto	1 - Avaliação e validação hierárquica das parcerias e decisões internacionais; 2 - Registo formal e rastreável das interações e decisões; 3 - Aplicação do Código de Ética e Conduta; 4 - Formação em ética e integridade.
Conselho Científico	Processos Administrativos e Decisórios	Risco de sobrecarga burocrática que substitui pensamento estratégico e transforma o Conselho Científico num órgão de processamento documental	GR9 Alto	1 - Simplificação de procedimentos 2 - Delegação de competências do CC, previstas em regimento ou em despacho próprio 3 - Reforço do secretariado 4 - Melhoria das aplicações informáticas, de modo a reduzir a carga burocrática 5 - Previsão, em regimento, da possibilidade de todos os conselheiros do CC solicitarem o agendamento de pontos

3. CONCLUSÕES

O IST encontra-se atualmente, no início de um novo ciclo de prevenção da corrupção e das infrações conexas. A aprovação do PPR 2026–2028 marca a consolidação de uma revisão metodológica necessária, motivada pela reestruturação orgânica e pela experiência acumulada na aplicação dos planos anteriores.

O processo de elaboração do novo PPR, desenvolvido ao longo de todo o ano de 2025, constituiu não apenas uma etapa preparatória para um novo instrumento de gestão do risco, mas também um exercício efetivo de controlo e mitigação de riscos. A identificação sistemática de processos críticos, a análise estruturada de vulnerabilidades e a reflexão conjunta com os dirigentes de todas as unidades abrangidas permitiram escrutinar práticas existentes, clarificar responsabilidades e reforçar mecanismos de controlo já em funcionamento.

Neste sentido, o trabalho realizado teve um efeito preventivo imediato. Ao exigir a revisão detalhada dos processos internos, a validação dos riscos por cada unidade e a explicitação das medidas de controlo associadas, o processo de elaboração do PPR contribuiu para aumentar a consciência institucional sobre os riscos de corrupção e infrações conexas e para fortalecer a cultura de responsabilidade na sua gestão. Salienta-se, por um lado, que na presente avaliação não foram identificados riscos de grau muito elevado e, por outro, que o conjunto de medidas e controlos implementados assegura a mitigação eficaz dos riscos existentes.

O PPR 2026–2028 cria condições para um acompanhamento mais sistemático da evolução dos riscos identificados e da execução das respetivas medidas de controlo. A estrutura agora definida permite organizar de forma mais consistente a recolha de informação, a verificação periódica das medidas implementadas e a identificação atempada de eventuais acertos, reforçando a capacidade institucional de monitorizar de forma contínua a eficácia dos mecanismos de prevenção adotados.